



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1472ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos vinte e três dias de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Josimar Francisco da Silva**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, e **Vítor César Batista Aveiro** - Diretor administrativo e Financeiro. Convocados, na qualidade de consultores, **William Almeida**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Maria Cecília Martins Lafetá**, Chefe de Gabinete; **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro, **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações e **Erotides Vieira Lima**, Administrador, na função de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos, iniciou os trabalhos de acordo com pauta: item **1) Plano de compras - processo nº 00095-00001322/2023-12**, e abriu a palavra para a Chefe de Gabinete - Maria Cecília, que fez uma explanação do processo referente ao planejamento das contratações de todas as unidades da TCB, ressaltou que foi uma iniciativa da Presidência afim de verificar as necessidades da Empresa em consonância com os recursos orçamentários disponíveis, registrou que a Assessoria de Planejamento consolidou o trabalho após a apreciação das Diretorias, devendo, nesta fase, ser designada uma área para acompanhar a execução desse plano. Neste sentido, o sr. Diretor Administrativo e Financeiro se colocou à disposição para executar essa missão, que entende que é uma atribuição da DAF, em conformidade com suas competências regimentais. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu atribuir à Diretoria Administrativa e Financeira a atividade de monitoramento do Plano de Compras, objeto do processo em comento, devendo serem apresentados relatórios com periodicidade trimestral dos resultados alcançados. **2) Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna da TCB - processo nº 00095-00000434/2024-29.** Passando para análise deste item da pauta, o sr. Diretor-Presidente apresentou o plano de auditoria para 2024/2025, remetido pelo Chefe da Unidade de Auditoria Interna da TCB, contendo um plano de atividades da unidade de auditoria, destacando o acompanhamento e orientação da execução dos recursos destinados à TCB, emissão de notas técnicas relativas às sindicâncias, emitir relatório de auditoria sobre as contas anuais da Empresa, acompanhar as auditorias e inspeções realizadas por órgãos de controle na TCB, e outras correlatas à atividade de controle interno. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu aprovar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna da TCB, objeto do processo nº 00095-00000434/2024-29, devendo os autos serem remetidos ao Conselho de Administração para conhecimento. Passando para o próximo item da pauta, referente às **3) multas da SUFISA, absorção pela TCB - processos nº 00095-00000401/2024-89, 00095-00000419/2023-08, 00095-00000402/2024-23, 00095-00000472/2024-81, 00095-00000445/2024-17 e 00095-00000420/2023-24**, o sr. Diretor-Presidente passou a palavra ao sr. Thiago Nascimento - Diretor Técnico, que fez uma síntese das notificações feitas pela SUFISA, as quais têm origem nos furos de viagem decorrentes de problemas estruturais que a empresa vivenciou no passado, contudo, registrou que os lançamentos das infrações contabilizam juros retroativos, devido à metodologia adotada pela Secretaria de Fazenda, penalizando ainda mais a empresa, pois todos os recursos apresentados são indeferidos pela Junta Administrativa, assim, sugere o sr. Diretor Técnico que os prejuízos decorrentes com o pagamento dessas infrações, que não são de responsabilidade direta dos operadores, sejam absorvidos pela TCB. Aberta a palavra e após debate entre os participantes da reunião, foi deliberado que as unidades técnicas desta Empresa, especialmente a Unidade de Conformidade e Gestão de Riscos (UCGR) e a Assessoria Jurídica (ASJUR), devem se manifestar quanto à absorção sugerida. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu encaminhar os processos referidos neste item para apreciação da UCGR e pela ASJUR, para fins de deliberação quanto à absorção pela TCB. Passando para o próximo assunto, **4) Autorização de afastamento do Diretor Técnico para evento - processo nº 00095-00000473/2024-26.** A respeito do

tema, o sr. Thiago Nascimento informou que requereu autorização para participar do Fórum Nacional dos Conselhos de Trânsito – FOCOTRAN, que será realizado entre os dias 05 e 07/06/2024, na cidade de Goiânia, Goiás, no Centro Cultural Oscar Niemeyer. Assim, nos termos do Inciso XIV, do Artigo 31 do **Estatuto Social**: "conceder licença, afastamento e justificar faltas dos membros da Diretoria Colegiada por período inferior ou igual a 30 (trinta) dias", pleiteu o deferimento do pedido pelo Colegiado: **DELIBERAÇÃO**: A Diretoria Colegiada decidiu autorizar o afastamento do Diretor Técnico na forma requerida. Passando para o próximo assunto: **5) Cessão da empregada Sônia - processo nº 00095-00000366/2024-06**. O sr. Diretor-Presidente passou a palavra ao sr. Vitor Aveiro - Diretor Administrativo e Financeiro, que informou a situação de saúde da empregada SÔNIA CRISTINA DE SOUZA MELLO, matrícula nº 53.594-X, Assistente Administrativa, cujas licenças foram baseadas em atestados médicos e outros documentos (136371195), a qual prestou serviços ao DETRAN/DF - Departamento de Trânsito do Distrito Federal, que pleitea o seu retorno. Registrou que devido às condições de saúde da servidora, recomenda a sua cessão ao DETRAN/DF, em caráter excepcional cuja liberação foi também deferida pela Diretoria Técnica que já manifestou-se nos autos. **DELIBERAÇÃO**: A Diretoria Colegiada decidiu, em caráter excepcional, autorizar a liberação da empregada Sônia Cristina de Souza Melo para prestar os seus serviços junto ao DETRAN/DF. Passando para o próximo item da pauta: **6) Cessão de motoristas carteira B - processo nº 04011-00004224/2023-16**: Passando a palavra ao sr. Thiago Nascimento, foi informado que a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal requereu à TCB a possibilidade de ceder motoristas que possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias "B" e "D", para atender às necessidades daquela Secretaria. Neste sentido, a Gerência de Operações indicou os motoristas: EDILSON SANTANA DA SILVA, matrícula 56.210-6 e SELVINO NUNES DA ROCHA, matrícula 56.383-8. Considerando que os empregados estão disponíveis por estarem impedidos de dirigir ônibus, sugeriu ao Colegiado a liberação dos citados empregados: **DELIBERAÇÃO**: A Diretoria Colegiada decidiu liberar, em caráter excepcional os citados empregados à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Passando para o próximo assunto da pauta: **7) PDV - processo nº 00040-00033939/2020-63**, que trata do Plano de Desligamento Voluntário - PDV/TCB do empregado **JOSE AUGUSTO FERNANDES**, matrícula nº **52.563-4**, que encontra-se à disposição da VICE-GOVERNADORIA DO DF. O sr. Thiago Nascimento manifestou favorável à liberação tendo em vista que o empregado se encontra lotado em outro órgão. **DELIBERAÇÃO**: A Diretoria Colegiada decidiu autorizar o desligamento do empregado JOSÉ AUGUSTO FERNANDES por meio do PDV/TCB. **8) Informes do contrato de fornecimento de peças**: o sr. Thiago Nascimento informou que tão logo foi assinado o contrato com a empresa vencedora da licitação, a Diretoria Técnica elaborou os pedidos de suprimento do estoque dos principais materiais que são aplicados na revisão dos veículos, contudo, esses pedidos ainda não foram devidamente atendidos, devido às dificuldades do fornecimento de peças genuínas ou originais a pronto entrega. Assim, os próximos pedidos serão feitos com antecedência até a regularização do estoque mínimo. Passando para **9) outros assuntos de interesse**, o sr. William Frederico relatou quanto à necessidade do Colegiado deliberar quanto ao encaminhamento da repactuação dos contratos do serviço escolar, em decorrência da celebração de nova Convenção Coletiva de Trabalho que reajustou os salários e benefícios da categoria, a partir de 2024. Aberta a palavra aos demais participantes da reunião, e como houve um consenso que é um direito que deve ser concedido, contudo, deve-se apurar quanto ao impacto da despesa e para fins da disponibilidade orçamentária verificar se os recursos orçamentários que estão sendo solicitados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, objeto do processo 00095-00000101/2024-08, contempla as repacutações dos contratos. **DELIBERAÇÃO**: A Diretoria Colegiada decidiu que a SUPPE deva apresentar os cálculos dessas repactuações e informar quanto à contemplação ou não dos recursos no pedido constante do processo citado acima. Por fim, como os autos da pasuta se esgotaram, o sr. Diretor-Presidente indagou aos participantes se ainda existia alguma pendência a ser apreciada, e nada mais a ser tratado, encerrou a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 25/04/2024, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 26/04/2024, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA - Matr. 0060807-6, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 26/04/2024, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139135836)
verificador= **139135836** código CRC= **13B98D0C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Sítio - www.tcb.df.gov.br